

LEI MUNICIPAL Nº 3313, DE 18/05/2006
PROJETO DE LEI Nº 3520

**“CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DO
BAIRRO SANTA TEREZA – (AMAST) ”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder, à Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Tereza – AMAST – no presente exercício, subvenção de caráter social, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Parágrafo único – A liberação do valor previsto caput, somente ocorrerá após a celebração de convênio entre o Município e a entidade beneficiada.

Art. 2º - Para fazer face às despesas desta Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, Crédito adicional especial, de até R\$ 4.600,00, de acordo com a seguinte discriminação:

| <i>Unidade</i> | <i>Ct. Funcional</i> | <i>Class.</i> | <i>Econ.</i> | <i>Valor</i> |
|----------------|----------------------|---------------|--------------|--------------|
| 0209 | 0824408030.27 | 335043 | 453 | 4.600,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor da data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 18 de maio de 2005.

AUTOR: PREFEITO MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI / VER.VICE-PRES.ANTONIO VIRGÍLIO DE PÁDUA / VER. SECRET. SÉRGIO APARECIDO GOMES

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE